



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2020.02.03.04, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação dos serviços de locação de copiadora/impressora para 10.000 cópias/mês junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE.

Massapê/CE, 06 de fevereiro de 2020.

Melissa de Farias Abreu
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde